

Concurso de Acesso ao Internato Médico 2019 - normalização das classificações

Na sequência da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal para acesso ao Internato Médico 2019, a ANEM vem por este meio esclarecer que, de acordo com a informação constante no referido aviso e transmitida pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), não será aplicada, para este concurso, a fórmula de normalização das Classificações Finais de Curso (CFC) prevista no Regime Jurídico do Internato Médico (Decreto-Lei nº 13/2018).

De acordo com a ACSS, a aplicação da normalização pressupunha a publicação de um Despacho, previamente à abertura do concurso, que oficializaria a fórmula matemática a utilizar e o respetivo método a aplicar. A publicação deste Despacho não aconteceu atempadamente por motivos que a ANEM, tendo questionado o Ministério da Saúde e a ACSS, responsáveis pelo processo, não considera apropriadamente justificados.

Desde 2013 até agora, a ANEM, enquanto entidade proponente do modelo original de normalização, adotou uma postura de trabalho conjunto com a ACSS e com o Ministério da Saúde, mobilizando todos os esforços ao alcance dos estudantes para a procura de um modelo justo e para a sua aplicação atempada. A ANEM procurou ainda o aconselhamento de peritos de reconhecido mérito na área para garantir a fidedignidade estatística do processo. Em consequência desse trabalho, o modelo proposto mereceu a subscrição da Ordem dos Médicos e de todas as Escolas Médicas portuguesas. Uma vez que todo este processo foi conduzido de forma atempada, a ANEM não acredita que o atraso na concretização das diligências necessárias à publicação do referido Despacho, com vista



à aplicação da normalização no concurso agora aberto, tenha sido justificável ou inevitável.

Nos últimos meses, foram realizadas diversas reuniões entre a ANEM, o Ministério da Saúde e a ACSS acerca da redação do referido Despacho e a sua concretização. Subsistindo diversas dúvidas, por parte da ACSS, relativamente à aplicação prática da fórmula proposta (designadamente no que concerne ao significado dos fatores que a constituíam ou ao método a utilizar para os candidatos provenientes de Escolas Médicas estrangeiras), a ANEM adotou permanentemente uma postura de esclarecimento, apoiada por especialistas na área. Desta forma, foi garantido às entidades responsáveis por tutelar o processo o acesso atempado a todas as informações necessárias para a sua concretização.

Até agora, os estudantes de Medicina e a ANEM foram sistematicamente assegurados pela tutela, por diversas ocasiões, e acreditavam de forma legítima que a normalização das CFC, processo considerado, de forma unânime, da mais elementar justiça no âmbito do acesso ao Internato Médico e descrito no Regime Jurídico do Internato Médico, seria aplicada no concurso a abrir em 2018. A ANEM não considera ter sido adequada e atempadamente informada, nos dias que antecederam a publicação do aviso de abertura do concurso, acerca da possibilidade de uma não aplicação da normalização das CFC no mesmo, não podendo deixar de encarar esta alteração com surpresa, incompreensão e uma profunda consternação.

Os efeitos práticos são óbvios: durante mais um ano, apesar daquilo que tem vindo a ser transmitido até agora pela tutela em diversos fóruns, os candidatos ao Internato Médico continuarão a ser seriados de forma desigual consoante a Escola Médica que frequentaram. Essa realidade é agravada pela expectativa que já havia sido formada nos

2 / 3



candidatos ao concurso de acesso ao Internato Médico 2019 de que a normalização seria aplicada a esse concurso. Esta expectativa, de acordo com as informações agora disponíveis, não é cumprida, pondo em causa a confiança dos estudantes de Medicina no bom desenrolar destes processos e nas entidades que os gerem.

Na sequência do sucedido, a ANEM irá agora procurar compreender, de forma independente, as consequências jurídicas e práticas da publicação tardia do referido Despacho, tendo em conta a expectativa já formada nos candidatos e os diplomas legais em vigor. A ANEM continuará, no cumprimento da sua missão de representar os estudantes de Medicina portugueses, a acompanhar a execução das diligências necessárias à aplicação das recentes mudanças no acesso ao Internato Médico, com vista ao melhor decorrer das mesmas e incluindo a aplicação da normalização das CFC, venha ela a ser aplicada imediatamente ou no concurso de acesso ao Internato Médico a abrir no próximo ano.

A ANEM, em nome dos estudantes de Medicina portugueses, lamenta este desfecho e deixa o apelo a um trabalho consequente e comprometido, no futuro, com vista ao evitar de novas falhas como a que agora se verificou.



Edgar Simões

Presidente da ANEM